PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei as fronteiras do Brasil

PROJETO DE LEI Nº. ____/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ , PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2020, um **crédito adicional especial** conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.08 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
02.08.05 – Guarda Civil Municipal
06.182.0013.1001 – Aquisição de Material Permanente
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 5) ..... R$ 100.000,00

TOTAL ..... + R$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação proveniente da assinatura do Convênio Nº 8932/08/2019 com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 15 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei as fronteiras do Brasil

Porto Feliz, 15 de janeiro de 2020

Ofício nº. 14/2020 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exª., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

O crédito adicional especial que se pretende ver autorizado refere-se a inclusão no orçamento de 2020 das despesas para aquisição de viatura operacional conforme Convênio Nº 8932/08/2019 com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Saulo Henrique Candido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta